



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 112/2019**

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e a prorrogação dos prazos na 1ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos dias 11 e 12 de julho de 2019.

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a realização dos serviços de movimentação, retirada e instalação de mobiliário e materiais, em face da implementação do *layout* de adequação ergonômica da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos dias 11 e 12 de julho de 2019; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de suspensão do atendimento ao público em face do deslocamento do mobiliário e de grande volume de processos, bem como do desligamento dos equipamentos de informática,

**RESOLVE:**

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente externo na 1ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos dias 11 e 12 de julho de 2019.

Art. 2º **PRORROGAR** os prazos judiciais dos processos que tramitam na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal stroke that tapers to the right.

**CESAR MARQUES CARVALHO**  
**Desembargador Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência**  
**do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**

Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Caderno Administrativo, pág. , em / / 2019, sendo considerado publicado em / /2019, nos termos da Lei Nº 11.419/2006.